



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 737/2011

Denomina-se de “PRAÇA NORBERTO LAUER” o espaço público destinado ao lazer, localizado entre as Ruas Adelaide Ramlow e Guilherme Wutke, no Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, e da outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º – Fica denominado de “PRAÇA NORBERTO LAUER”, o espaço público municipal destinado ao lazer, localizado entre as Ruas Adelaide Ramlow e Guilherme Wutke, no Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES

Art 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de maio de 2011


IVAN LAUER
Prefeito Municipal